

Sapé, publicado em sexta-feira, 20 de março de 2020

Presidente

Luiz Ribeiro Limeira Neto

Vice-Presidente

José Wilson Florêncio Cavalcante

1º Secretário

Robson Guedes De Vasconcelos

2º Secretário

Elton Serafim De Pontes

Mesa Diretora – Biênio 2019/2020

Av. Getúlio Vargas, 143 – CEP – 58.340-000

Sapé – PB - CNPJ: 09.232.679/0001-19

Web: www.cmsape.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ

"Casa de Augusto dos Anjos"



Portaria nº 38 de 20 de março de 2020

Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Sapé, medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus – COVID-19, considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

CONSIDERANDO o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (Covid-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o compromisso da Administração da Câmara Municipal de Sapé com a saúde e o bem-estar dos Vereadores, servidores, visitantes e com a população;

CONSIDERANDO a premência da adoção de medidas de prevenção á disseminação do COVID-19 (Coronavirus);

CONSIDERANDO as portarias 36 de 18 de março e 37 de 19 de março do corrente, que dispõe sobre medidas em face do Coronavírus;

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial nos prédios da Câmara Municipal de Sapé, enquanto estiver em vigor as medidas de emergência em saúde.

Paragrafo Único – os servidores ficaram realizando suas atividades em regime de teletrabalho, na plataforma digital 1doc.

Art. 2º- Devem os servidores realizar pelo menos uma vez no dia o registro de ponto no sistema, que deve ser realizado no horario de expediente entre as 7:00 e 13:00 horas.

Art. 3º - Fica a TV Câmara em regime de sobreaviso, podendo ser acionada a qualquer momento, caso necessário para divulgação de matérias relacionadas exclusivamente ao combate e a disseminação do coronavirus.

Luiz Ribeiro Limeira Neto
Presidente